



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - email prefalbertina@rantac.com.br

Portaria nº. 4.268, de 03 de Setembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea “b” Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Marcelo Pighi, Oficial Especializado II, fará jus ao pagamento de adicional de periculosidade de 30% quando no exercício de atividades de eletricitista.

Parágrafo único. Caberá ao Chefe imediato do servidor informar ao Departamento de Pessoal, até o dia 23 de cada mês, se houve a execução das atividades previstas no caput.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal